PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06282/11

Autor: CHAGAS CATARINO
Data: 12/09/2011
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a criação de espaços nos Terminais de Transporte Coletivo do Município de Natal, para colocação de painéis com indicadores de empregos, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica disponibilizado espaços nos terminais de transporte coletivo do Município de Natal para a colocação de painéis com indicadores de empregos.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se para colocação de classificados de jornais locais e de outras cidades, circulares ou panfletos, com anúncios de empregos e empregados, sob a responsabilidade de uma secretaria competente.

Art. 3º - O local que dispõe a presente Lei deve ser de fácil acesso e de boa visibilidade.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 13 de setembro de 2011.